

leia-se:

JOSE SIVIERO 121.785.519-04 Armador de Pesca	SIVIERO 443.009028-9	SP- 00344	19.602	R\$ 4.724,00
	SIVIERO I 401.055552-1	SP- 00174	289.575	R\$ 69.787,00
	SIVIERO II 443.011010-7	SP- 01610	124.740	R\$ 30.062,00
	SIVIERO III 443.008255-3	SC- 00370	215.325	R\$ 51.893,00

No D.O.U. de 28 de dezembro de 2006, na Seção 1, página 27, referente à Portaria nº 357, de 27 de dezembro de 2006, no Anexo, **onde se lê:**

LUDWIG WALTER HOFFMANN	CIGANO DO MAR	SP-00309	237.897	R\$ 57.333,00
017.112.538-04	I			
Armador de Pesca	401.021830-4			

leia-se:

LUDWIG WALTER HOFFMANN	CIGANO DO MAR	SP-00309	237.897	R\$ 57.333,00
017.112.538-04	II			
Armador de Pesca	401 021830-4			

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQÜICULTURA E PES-CA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo as embarcações denominadas CIGANO DO MAR IV, R.G.P. S.E.A.P. nº SP-00311 e CIGANO DO MAR IV, R.G.P. S.E.A.P. nº SP-00046, do beneficiário LUDWING WALTER HOFFMANN, CPF: 017.112.538-04, página 27, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo as embarcações denominadas ITAÚ COSTA I, ITAÚ COSTA II, ITAÚ COSTA VI, ITAÚ COSTA VI, ITAÚ COSTA VI, ITAÚ COSTA VII, ITAÚ COSTA VIII, ITAÚ COSTA VIII, ITAÚ COSTA VIII, ITAÚ COSTA VIII, OB COSTA VIII, ITAÚ COSTA VII, DA COSTA, ITAPOCOROI I, do beneficiário NICÁCIO DA COSTA, CPF: 031.233.326-53, página 29, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo a embarcação denominada CUNHAMAR I, do beneficiário AURÉLIO ALDO DA CUNHA, CPF: 072.948.409-20, página 24, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo as embarcações denominadas OLHOS D ÁGUA II e OLHOS D ÁGUA I, do beneficiário MANOEL MOYSES FERNANDES, CPF: 595.415.808-82, página 35, da frota pesqueira em operação no Estado de São Paulo.

Art. 5º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo as embarcações denominadas ZUNIGA IV, ZUNIGA VIII, ZUNIGA, ZUNIGA III, ZUNIGA IX, ZUNIGA V, ZUNIGA VII, ZUNIGA VI e ZUNIGA I, do beneficiário ARARIPE ZUNIGA, CPF: 971.131.318-91, página 24, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 6º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo as embarcações denominadas ALCATRAZ I, PORTO REAL e XAVANTE do beneficiário JAIR JOÃO DE SOUZA, CPF: 264.389.768-49, página 26, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 7º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo a embarcação denominada GAROTA LINDA, do beneficiário LUDWIG WALTER HOFFMANN, CPF: 017.112.538-04, página 27, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 8º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 357, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 28 de dezembro de 2006, excluindo a embarcação denominada DONA CARMELA do beneficiário JOAQUIM FELIPE ANACLETO, CPF: 291.615.339-04, página 27, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Dá nova redação aos Artigos 3º., 7º., 16, 30 e 31 do Regimento da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SE-GURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e com base no disposto no Artigo 11, II, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º. do Decreto nº. 5.079, de 12 de maio de 2004,

RESOLVE, *ad referendum* aos membros do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando o Decreto de 12 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2007, e com base em deliberação da Comissão Executiva da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - III CNSAN, dar nova redação aos Artigos 3º., 7º., 16, 30 e 31 do Regimento da III CNSAN:

"Art. 3°. A III CNSAN será realizada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2007." (NR)

"Art. 7°.II - Etapa Estadual: até 30 de abril de 2007;

III - Etapa Nacional: de 03 a 06 de julho de 2007." (NR)

"Art 16

II - As contribuições apresentadas pelas Conferências Estaduais ao documento-base deverão ser encaminhadas ao CON-SEA Nacional até o dia 14 de maio de 2007, na forma a ser definida pela Comissão Organizadora." (NR)

"Art. 30. As inscrições dos(as) delegados(as) à III CNSAN deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até a data de 07 de maio de 2007." (NR)

"Art. 31. O credenciamento de delegados(as) à III CNSAN ocorrerá no dia 03 de julho de 2007." (NR)

FRANCISCO MENEZES

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 8 DE MARÇO DE 2007 (*)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega de projetos a serem financiados com recursos da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SPDCA/SEDH), e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FN-CA/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CO-NANDA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e em cumprimento a deliberação do Conselho, em sua 148ª Assembléia Ordinária, resolve:

Art. 1º Prorrogar prazo para entrega dos projetos a serem financiados com recursos da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SPDCA/SEDH), e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, para 30 de março de 2007.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN SILVEIRA DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no DOU de 12 de março de 2007, Seção I, página 3.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 16 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFÉSA NACIONAL (CDN), nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com os arts. 2º, § 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, pp. 8, de 13 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994; o Parecer nº AGU/JD-3 revisto e alterado, em parte, pelo Parecer nº AGU/JD-1/2004, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, pp. 6 a 9, de 4 de junho de 2004, resolve:

Nº 54 - Dar Assentimento Prévio a JOÃO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 158.038.131-68, pesquisar minério de ouro, na área de 4.800,00 hectares, próxima à Vila Tupequém, no Município de Amajari, na faixa de fronteira do Estado de Roraima, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48424.884102/2006-11, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, através do Ofício nº 055/DIRE/DICAM-2007, de 29 de janeiro de 2007 e a Nota SAEI-AP nº 45/2007. PV

N° 55 - Dar Assentimento Prévio a empresa ÁGUA MINERAL DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ n° 07.779.570/0001-70, com sede no Município de Boa Vista/RR, estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado de Roraima, de acordo com a instrução do Processo DNPM n° 48424.984162/2005-52, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício n° 1180/DIRE/DICAM-2006, de 29 de dezembro de 2006 e a Nota SAEI-AP n° 46/2007 - RV.

Nº 56 - Dar Assentimento Prévio a MINERAÇÃO ANTENA DOURADA LTDA., CNPJ nº 06.016.107/0001-04, com sede no Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, estabelecer-se na faixa de fronteira, e pesquisar Calcita numa área de 1.000,00 hectares, no local denominado Ernesto, no Município de Bonito, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução dos Processos DNPM n°s 48400.001256/2006-51 e 48423.868097/2006-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 1179/DIRE/DICAM-2006, de 29 de dezembro de 2006 e a Nota SAEI-AP nº 47/2007 - RV.

Nº 57 - Dar Assentimento Prévio a L. A. CELSO & CIA. LTDA.-ME, CNPJ nº 03.246.906/0001-89, com sede no Município de Santa Helena/PR, aprovar e rubricar a Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datada de 05 de fevereiro de 2007, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001276/2004-61, a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral através do Ofício nº 112/2007 - DIRE/DICAM, de 13 de fevereiro de 2007 e a Nota SAEI-AP nº 53/2007-RV.

. Nº 58 - Dar Assentimento Prévio à IVAÍ EMISSORA FM LTDA., CNPJ nº 80.565.625/0001-30, executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santa Isabel do Ivaí, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, bem como aprovar e rubricar a 6º Alteração Contratual, datada de 9 de dezembro de 2006, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.056851/06, o Parecer nº 003/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de 4 de janeiro de 2007 e a Nota SAEI - AP, nº 54/2007-RV.

Nº 59 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) proceder a cessão, sob forma de utilização gratuita, ao MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, do imóvel matriculado sob nº 8.488, folha 1, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguarão/RS, com uma área total de 408,00m², com área construída de 218,45 m², situada na Avenida 20 de Setembro, nº 172, no Município de Jaguarão, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a implantação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, devendo o cessionário zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele tenha causado (art. 70, do Decreto Lei nº 9.760/46), nos termos da instrução do Processo SPU-MP/nº 04902.000346/2006-07, de acordo com o Ofício nº 48/SPU, de 23 de janeiro de 2007 e a Nota SAEI-AP nº 55/2007-RV.